

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1511**

*de 29 de março de 2011*

### **AUTORIZANDO A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO, COM O CONSÓRIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA - CIDEMA.**

*CARLOS AMÉRICO GRUBERT, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, no uso  
de suas atribuições, submete a apreciação do Legislativo Municipal, o  
presente projeto de Lei:*

#### ***Art. 1º..***

*Fica autorizado o Poder Executivo, a celebrar termo administrativo de Cessão de Uso do Imóvel objeto da matrícula n. 15.499, do Livro N°2 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da 1º Serviço Registral de Imóveis da Comarca de jardim - MS, com área de 36,1573 (trinta e seis hectares, quinze ares e setenta e três centiares) ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rio Miranda e Apa - CIDEMA.*

***Parágrafo único. .*** *O prazo da Cessão de Uso é de 25 (vinte e cinco) anos.*

***Art. 2º..*** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*JARDIM, 29 DE MARÇO DE 2011.*

*CARLOS AMÉRICO GRUBERT*

*Prefeito Municipal*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*